



A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão, criada pela Lei Federal n. 13.460/2017 tem abrangência nacional e estabelece normas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

É um documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-IPRAM, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento padrões assim estabelecidos.

Através da Carta divulgaremos os serviços que o IPRAM oferece e orienta quanto aos seus requisitos e como cada serviço seja tratado, antes de acessados pelo público alvo. Por reconhecer os segurados como parceiros, a Carta de Serviços do IPRAM também indica como emitir sugestões ou enviar reclamações, assegurando a efetiva participação do usuário na avaliação dos serviços prestados. Focado no compromisso com seus usuários, o IPRAM mantém o seu objetivo estratégico na direção da melhoria contínua de suas ações, visando sempre à busca da excelência no atendimento ao público.

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-IPRAM, é uma entidade governamental autônoma (autarquia) e foi instituída pela nº 245/1991e reestruturada pela Lei Municipal nº 1.796/2014, com a finalidade de aproximação do servidor ativo, inativos e pensionista. O IPRAM, de acordo com a Lei nº 1.796/14, é dirigida por um Presidente, sendo que possui na sua estrutura organizacional, um Diretor de Benefícios, um Diretor Financeiro, um Procurador Jurídico, um Controlador Interno, um Contador, três Membros do Comitê de Investimento, sete Membros do Conselho Administrativo e Fiscal, Dois Auxiliares de Serviços Administrativos e uma Zeladora.

DETALHAMENTO POR UNIDADE DOS SERVIÇOS DA PREVIDÊNCIA PRESTADOS AS SERVIDORES E DEPENDENTES

APOSENTADORIA: É o pagamento mensal de quantia cujo valor será proporcional ou integral ao tempo de contribuição, devido ao segurado que preencher os requisitos das regras previstas na Lei Municipal do IPRAM. O objetivo do pagamento da aposentadoria é amparar economicamente o segurado que pretende encerrar suas atividades funcionais, tendo em vista a ocorrência do preenchimento dos requisitos exigidos pela lei.

Quem recebe o benefício: Segurado do IPRAM.

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES PARA ACESSO:

SEGURADO (A)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

Documento inicial do processo:

1. Requerimento Pessoal Solicitando Aposentadoria;
2. Xerox Carteira de Identidade Civil ;
3. Xerox Título de Eleitor ;
4. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5. Xerox Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
6. Xerox Certidão de Casamento/União Estável ou Nascimento;
7. Xerox CPF E RG do Cônjuge se Casado/União Estável ;
8. Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
9. Xerox Comprovante de Residência ou Declaração de End. Cartório;
10. Comprovante de Conta Corrente- Xerox Cartão;
11. Professor- Declaração Comprovando 25 anos carreira (Sec. Educação);
12. Autorização para descontos Consignados em Folha;
13. Certidão Tempo de Contribuição - CTC Original (INSS);

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER REQUERIDOS NO RH
PREFEITURA**

1. Ficha Cadastral Completa e Atualizada do Requerente;
2. Xerox Termo de Posse do Requerente;
3. Certidão da Vida Funcional do Requerente;
4. Certidão para Fins de Aposentadoria ou Pensão ;
5. Declaração Negativa de Averbação da CTC INSS no RH;
6. Certidão Tempo de Contribuição- CTC- RH Prefeitura;
7. Ficha Financeira Completa do Servidor- até o Último Mês ao requerimento;
8. Último Holerite na data de Requerimento Aposentadoria

OBS- Xerox de documentos com frente e verso, devem ser copiados no mesmo lado da página

Responsável pelo setor: Valquimar Dias de Oliveira

Telefone Institucional: (69) 3481-2642

Forma de prestação de serviço: atendimento presencial

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 13h

Atendimento Preferencial Imediato conforme Lei 13.460, Art. 5º, Local de acesso: Av. Sete de Setembro, nº 2024, Bairro: Centro, Cidade: Espigão do Oeste.

PENSÃO POR MORTE: É o pagamento mensal ao dependente ou dependentes do segurado ativo (servidor público em atividade) ou inativo (servidor público aposentado), que vier a falecer, cujo objetivo é amparar economicamente aqueles que dependiam da remuneração do segurado ativo e dos proventos do aposentado para sua sobrevivência.

Quem recebe o benefício: Dependentes do segurado.

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES PARA ACESSO:
SEGURADO (A) FALECIDO(A)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

Documento inicial do processo:

1. Xerox Certidão de óbito;
2. Xerox Documento de Identificação com foto;
3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4. Holerite (mês do óbito) ou ficha financeira (cópia original).

REQUERENTE:

1. Xerox Documento de Identificação com foto (cópia e original);
2. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Xerox Comprovante de residência (cópia e original);
4. Procuração, curatela ou tutela (se for o caso, cópia e original).

ESPOSO/ESPOSA SE CASADO(A) OFICIALMENTE:

1. Xerox Certidão de Casamento;
2. Xerox Documento de Identificação com foto;
3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4. Xerox Comprovante de residência;
5. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão).

FILHO MENOR/MAIOR INVÁLIDO/TUTELADO/CURATELADO:

1. Xerox Certidão de nascimento;
2. Xerox Documento de Identificação com foto;
3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
4. Xerox Comprovante de residência atualizado;
5. Tutela (se for o caso de menor tutelado);
6. Curatela (se for o caso de maior inválido);
7. Laudo médico original (se for o caso de maior inválido);
8. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão).

Responsável pelo setor: Valquimar Dias de Oliveira

Telefone Institucional: (69) 3481-2642

Forma de prestação de serviço: atendimento presencial

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 13h

Atendimento Preferencial Imediato conforme Lei 13.460, Art. 5º, Local de acesso: Av. Sete de Setembro, nº 2024, Bairro: Centro, Cidade: Espigão do Oeste.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM



**QUEREMOS OUVIR VOCÊ,
EXERÇA SUA CIDADANIA!**

 www.ipramespigao.ro.gov.br

 (69) 3481-1160

 ouvidoria@ipramespigao.ro.gov.br

Horário de Atendimento
Segunda a Sexta das 07h às 13h
Av. Sete de Setembro, 2024 – Centro
Espigão do Oeste